HAWK FIDC NP – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 41.575.962/0001-56

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	22/dez/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	H Educa Soluções Financeiras Ltda.
Subclasses:	Sênior e Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que o administrador apresente motivos que justifiquem a prorrogação; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios: (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debentures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; Adicionalmente os Direitos Creditórios poderão: (a) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; (d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura; É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: Para todos os Direitos Creditórios: (i) valor mínimo de R$ 100 (cem reais); (ii) podem estar vencidos; (iii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 (vinte) dias corridos com o Fundo; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pela Gestora ou terceiro por ela subcontratada conforme permitido pela RCVM 175, no momento de cada cessão; Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva;
Condição de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender às seguintes Condições de Cessão: Para todos os Direitos Creditórios: (a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão também será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, conforme a RCVM 175; Excetua-se do limite previsto na cláusula 9.4 do Regulamento, os Direitos Creditórios, os Direitos Creditórios de devedores ou coobrigados que atendam aos critérios dispostos na RCVM 175; Excetua-se também do limite previsto na cláusula 9.4 do Regulamento, os Direitos Creditórios decorrentes de precatórios emitidos a serem pagos pela União Federal de natureza alimentícia e os quais tenham sido incluídos para pagamento na Lei Orçamentária Anual do ano seguinte a Data de Fechamento ou estejam em trâmite para tanto, com pagamento previsto para o segundo ano 12 subsequente após a Data de Fechamento aplicável;
Subordinação:	O Índice de Subordinação será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido do Fundo, o qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 30,0% (trinta por cento); O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe Subordinada, e deve corresponder no mínimo a 50% (cinquenta porcento), ou seja, deve representar no mínimo 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 43; e Cotas Subordinadas: 05 (em mar/25);

Regulamento: 14/nov/2024

Ratings

Subclasse	**1T25** (atual)	**4T24**	**3T24**	**Mar/25 (inicial)**
Seniores (1ªSérie)	**brB-**(sf) Estável	-	-	**brB-**(sf) Estável
Subclasse	**1T25** (atual)	**4T24**	**3T24**	**Jun/22 (inicial)**
Subordinadas Júnior	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:
28/fev/2026 (1ª Série de Cotas Seniores e Sub. Júnior)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2025, afirmou os '**brB-**(sf)' das Subclasse da 1ª Série de Cotas Seniores e '**brCCC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Hawk Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Classe Única (Hawk FIDC NP / Fundo). A perspectiva dos ratings é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2025 (1T25), e a afirmação das classificações refletem o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Em mar/25, o Fundo detinha R$ 5,5 milhões (8,3% do PL) de um contrato de cessão, com o vencimento em dez/23 (aguardando o parecer legal da precificação). Essa operação refere-se a cessão pelo Cedente (Energy 21 FIDC NP) ao Cessionário (Hawk FIDC NP), de 50,0% de todos os direitos originalmente pertencentes à Rogás Comercio e Transporte de Gás Ltda., pleiteados nos autos do Processo nº. 0030420- 86.2004.8.26.0506 em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, cuja contraparte é Supergasbrás Energia Ltda. ("Devedora"), e em todos os processos dele decorrentes, inclusive, mas não se limitando, o Cumprimento de Sentença (processo nº 0014336-87.2016.8.26.0506), com todos os seus consectários legais, denominados de forma conjunta como "Processos", incluindo todos os frutos, rendimentos, juros, correção monetária, multas, penalidades, encargos, despesas, acessórios, garantias, indenizações, e vantagens que forem atribuídos à Devedora, a qualquer título, sendo 45,835% para o cessionário Hawk FIDC NP ("Direitos Creditórios"). O preço certo e ajustado para a cessão dos Processos é de R$ 6,0 milhões, na proporção do crédito adquirido por cada Cessionário descritos no contrato, em 4 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1,4 milhão a ser pago pela Cessionária (Hawk FIDC NP), observando que a 1ª parcela será paga em até um dia útil da assinatura daquele instrumento por todas as partes e as demais na mesma data dos meses subsequentes, com pagamento da 1ª parcela feita em set/23. Após o pagamento do preço acima a Cedente outorgará a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação aos Cessionários, para mais nada pleitear, sob qualquer título e/ou pretexto. O Cedente expressamente concorda naquele ato que os Cessionários poderão, a seu exclusivo critério, pagar o preço descrito acima a qualquer momento antecipadamente ao seu vencimento.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) percepção de descontinuidade da estratégia da Gestora do Fundo, responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Descrição/ Datas	Parâmetro	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Subclasse de 6ª Série de Cotas Seniores	20,98% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Subclasse de 5ª Série de Cotas Seniores	1,60% ao mês	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Subclasse de 4ª Série de Cotas Seniores	1,70% ao mês	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Subclasse de 3ª Série de Cotas Seniores	22,42% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Subclasse de 2ª Série de Cotas Seniores	22,42% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Subclasse de 1ª Série de Cotas Seniores	20,98% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Composição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	47.639	52.882	47.267	49.983	53.665	50.737	39.533	47.587	55.900	54.430	57.810	58.764
Créditos Vencidos	6.955	6.968	7.539	7.147	7.158	6.854	17.822	7.186	6.707	9.259	6.650	6.622
Total Dir. Creditórios	**54.594**	**59.850**	**54.806**	**57.130**	**60.823**	**57.591**	**57.355**	**54.773**	**62.607**	**63.689**	**64.460**	**65.386**
Títulos Públicos	113	115	111	116	113	111	109	108	101	101	99	102
Fundos Renda Fixa	174	2.258	2.540	3.280	740	4.746	5.899	9.478	2.467	2.407	2.640	2.491
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**54.881**	**62.223**	**57.457**	**60.525**	**61.676**	**62.448**	**63.363**	**64.358**	**65.175**	**66.197**	**67.199**	**67.979**
PDD	-2.733	-2.677	-2.574	-2.553	-2.592	-2.292	-2.386	-1.894	-1.726	-1.656	-1.570	-1.509

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	91,4%	98,0%	86,2%	86,3%	90,9%	84,4%	64,9%	76,3%	88,3%	84,5%	88,2%	88,5%
Créditos Vencidos	13,3%	12,9%	13,7%	12,3%	12,1%	11,4%	29,3%	11,5%	10,6%	14,4%	10,1%	10,0%
Total Dir. Creditórios	**104,8%**	**110,9%**	**99,9%**	**98,6%**	**103,0%**	**95,8%**	**94,2%**	**87,8%**	**98,9%**	**98,9%**	**98,4%**	**98,5%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Fundos Renda Fixa	0,3%	4,2%	4,6%	5,7%	1,3%	7,9%	9,7%	15,2%	3,9%	3,7%	4,0%	3,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**105,3%**	**115,3%**	**104,7%**	**104,5%**	**104,5%**	**103,9%**	**104,0%**	**103,2%**	**102,9%**	**102,8%**	**102,6%**	**102,4%**
PDD	-5,2%	-5,0%	-4,7%	-4,4%	-4,4%	-3,8%	-3,9%	-3,0%	-2,7%	-2,6%	-2,4%	-2,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira

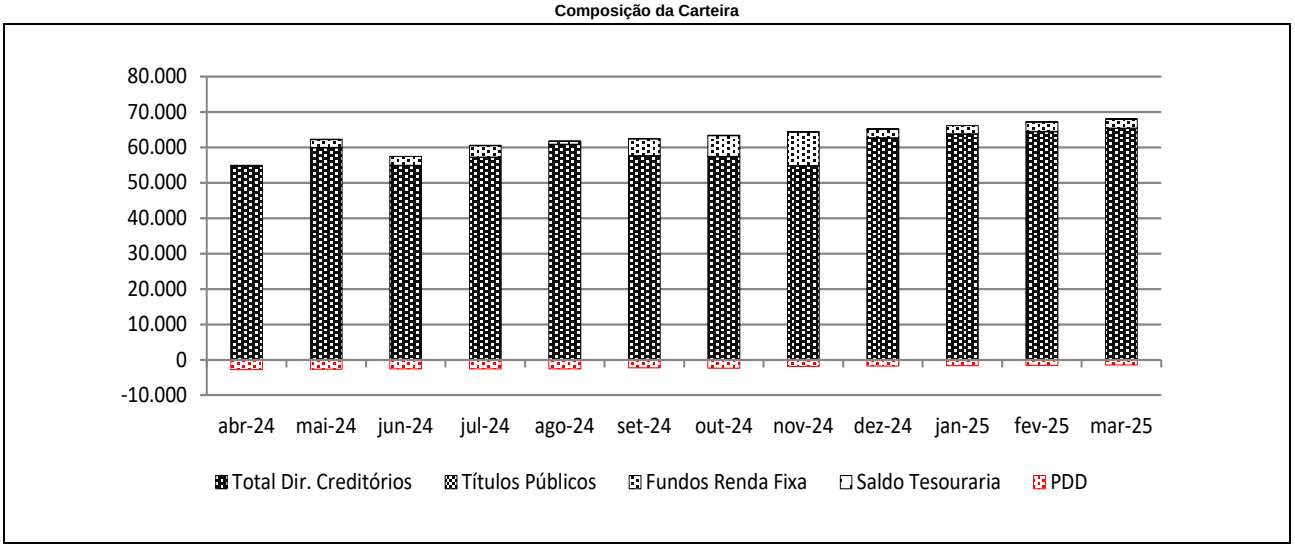

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Prazo Médio (dias úteis)[1]	188	172	159	143	123	106	112	97	108	90	81	78

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de CCAs (vencidas) mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
CCBs	48.587	53.985	49.069	51.525	55.349	52.334	52.222	49.756	57.716	58.899	59.812	60.836
% PL	93,2%	100,0%	89,5%	88,9%	93,8%	87,1%	85,7%	79,8%	91,1%	91,4%	91,3%	91,6%
Duplicatas	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879	4.879
% PL	9,4%	9,0%	8,9%	8,4%	8,3%	8,1%	8,0%	7,8%	7,7%	7,6%	7,4%	7,3%
Confissão de Dívidas	368	353	337	322	328	291	276	259	242	247	209	212
% PL	0,7%	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%
CCA (carteira)	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500
% PL	10,6%	10,2%	10,0%	9,5%	9,3%	9,2%	9,0%	8,8%	8,7%	8,5%	8,4%	8,3%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Recompras e WOP (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
Recompras	980	448	0	0	124	0	0	0	0	0	2.538	12.720
% PL	1,9%	0,8%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,9%	19,2%
% Carteira	1,8%	0,7%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,8%	18,7%
WOP mensal	335	126	113	118	136	180	109	99	109	106	104	102
WOP acumulado	4.740	4.866	4.979	5.097	5.233	5.413	5.522	5.621	5.730	5.836	5.939	6.041

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
Total Vencidos / PL	2,8%	2,7%	3,7%	2,8%	2,8%	2,3%	20,2%	2,7%	1,9%	5,8%	1,8%	1,7%
Vencidos > 15 dias / PL	2,7%	2,6%	2,6%	2,8%	2,7%	2,2%	20,2%	2,6%	1,8%	1,8%	1,8%	1,7%
Até 15 dias / PL	0,1%	0,1%	1,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	4,0%	0,0%	0,0%
De 16 a 30 dias / PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	18,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
De 31 a 60 dias / PL	0,2%	0,3%	0,3%	0,5%	0,2%	0,2%	0,2%	0,9%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%
De 61 a 90 dias / PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,5%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Acima de 180 dias / PL	1,5%	1,4%	1,4%	1,3%	1,2%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%

(*) Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas no relatório Estoque, e não estão levando em consideração a operação de CCA mencionada na carteira do Fundo. **/ Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
Maior Cedente[1]	88,6%	95,5%	85,1%	84,8%	89,7%	83,1%	81,8%	76,2%	87,6%	87,9%	87,8%	88,2%
5 maiores Cedentes[1]	99,2%	105,7%	95,1%	94,3%	99,0%	92,2%	90,8%	84,7%	96,0%	96,2%	96,0%	96,3%
10 maiores Cedentes[1]	103,1%	109,5%	98,7%	97,7%	102,4%	95,5%	94,0%	87,8%	99,0%	99,2%	98,9%	99,1%
20 maiores Cedentes[1]	103,3%	109,7%	99,0%	97,9%	102,6%	95,7%	94,2%	88,0%	99,2%	99,4%	99,1%	99,3%
Maior Sacado[1]	14,9%	15,9%	16,7%	17,1%	17,9%	18,7%	18,9%	18,8%	19,0%	19,1%	19,2%	19,2%
5 maiores Sacados[1]	51,6%	56,0%	57,2%	55,3%	57,7%	60,2%	62,5%	62,5%	71,0%	71,4%	75,8%	76,1%
10 maiores Sacados[1]	67,5%	73,1%	71,5%	70,6%	75,0%	77,2%	79,4%	76,9%	88,6%	89,1%	90,3%	90,6%
20 maiores Sacados[1]	84,4%	91,2%	86,9%	87,2%	92,5%	88,7%	87,7%	82,2%	94,0%	94,4%	94,4%	94,8%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses; / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração a operação de CCA mencionada na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
PL Sub / maior Cedente[1]	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4
PL Sub / 5 maiores Cedentes[1]	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
PL Sub / 10 maiores Cedentes[1]	0,4	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
PL Sub / 20 maiores Cedentes[1]	0,4	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
PL Sub / maior Sacado[1]	2,6	2,4	2,3	2,2	2,1	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,9
PL Sub / 5 maiores Sacados[1]	0,8	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5
PL Sub / 10 maiores Sacados[1]	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4
PL Sub / 20 maiores Sacados[1]	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração a operação de CCA mencionada na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
Baixa	42	21	5.079	21	0	5.214	1.157	1.924	21	0	3.691	0
Baixa por depósito Sacado	3.455	1.193	3.827	838	378	495	613	10.570	744	45	0	0
Baixa por depósito Cedente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidação parcial	520	145	2	1.273	581	535	606	1.142	0	0	0	0
Baixa por recompra	980	448	0	0	124	0	0	0	0	0	2.538	12.720
Total	**4.997**	**1.807**	**8.908**	**2.132**	**1.083**	**6.244**	**2.376**	**13.636**	**765**	**45**	**6.228**	**12.720**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)												
Datas	Cotas Seniores I			Cotas Seniores II			Cotas Seniores III			Cotas Seniores IV		
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)
31/3/25	2.500	2	4.592	3.300	2	5.152	2.904	2	4.501	7.994	1	11.056
28/2/25	2.500	2	4.527	3.300	2	5.074	2.904	2	4.433	7.994	1	10.869
31/1/25	2.500	2	4.459	3.300	2	4.993	2.904	2	4.362	7.994	1	10.696
31/12/24	2.500	2	4.385	3.300	1	4.906	2.904	1	4.286	7.994	1	10.511
29/11/24	2.500	2	4.316	3.300	1	4.824	2.904	1	4.214	7.994	1	10.341
31/10/24	2.500	2	4.255	3.300	1	4.751	2.904	1	4.151	7.994	1	10.187
30/9/24	2.500	2	4.182	3.300	1	4.664	2.904	1	4.075	7.994	1	10.006
30/8/24	2.500	2	4.116	3.300	1	4.586	2.904	1	4.007	7.994	1	9.851
31/7/24	2.500	2	4.048	3.300	1	4.506	2.904	1	3.936	7.994	1	9.693
28/6/24	2.500	2	3.978	3.300	1	4.423	2.904	1	3.864	7.994	1	9.527
31/5/24	2.500	2	3.918	3.300	1	4.353	2.904	1	3.803	7.994	1	9.382
30/4/24	2.500	2	3.857	3.300	1	4.280	2.904	1	3.739	7.994	1	9.229

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)													
Datas	Cotas Seniores V			Cotas Seniores VI			Total em Cotas Seniores (R$ Mil)	Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
31/3/25	8.470	1	11.373	4.104	1	4.927	41.603	11.987	2	24.783	37,3%	37,3%	66.386
28/2/25	8.470	1	11.196	4.104	1	4.857	40.955	11.987	2	24.564	37,5%	37,5%	65.519
31/1/25	8.470	1	11.008	4.104	1	4.784	40.303	11.987	2	24.114	37,4%	37,4%	64.417
31/12/24	8.470	1	10.826	4.104	1	4.705	39.620	11.987	2	23.712	37,4%	37,4%	63.332
29/11/24	8.470	1	10.642	4.104	1	4.631	38.969	11.987	2	23.399	37,5%	37,5%	62.368
31/10/24	8.470	1	10.481	4.104	1	4.565	38.389	11.987	2	22.521	37,0%	37,0%	60.911
30/9/24	8.470	1	10.303	4.104	1	4.486	37.716	11.987	2	22.385	37,2%	37,2%	60.101
30/8/24	8.470	1	10.138	4.104	1	4.416	37.114	11.987	2	21.920	37,1%	37,1%	59.033
31/7/24	8.470	1	9.971	4.104	1	4.343	36.498	11.987	2	21.429	37,0%	37,0%	57.926
28/6/24	8.470	1	9.802	2.184	1	2.271	33.867	11.987	2	20.988	38,3%	38,3%	54.854
31/5/24	8.470	1	9.653	2.184	1	2.237	33.347	11.987	2	20.636	38,2%	38,2%	53.983
30/4/24	8.470	1	9.497	1.194	1	1.204	31.807	11.987	2	20.302	39,0%	39,0%	52.108

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total

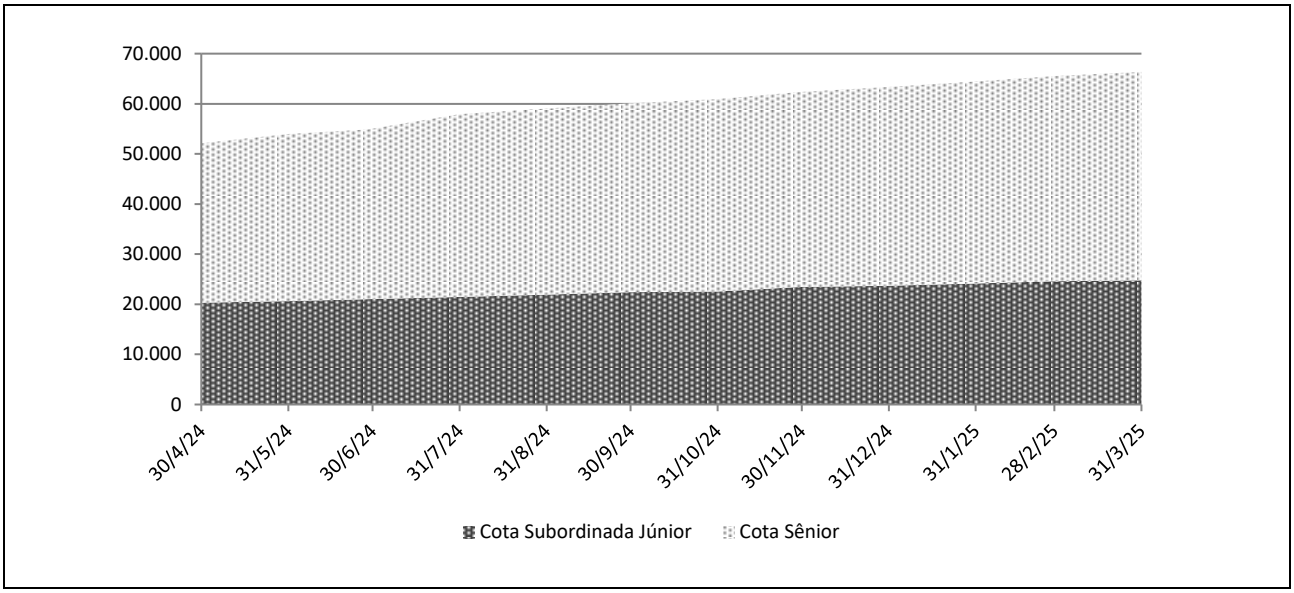

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas																		
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Seniores II (%)			Cotas Seniores III (%)			Cotas Seniores IV (%)			Cotas Seniores V (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,45	150,03	21,41	1,54	159,42	22,52	1,54	159,42	22,52	1,73	179,17	21,98	1,59	164,67	21,95
fev-25	0,99	10,21	1,52	154,57	19,68	1,62	164,25	20,66	1,62	164,25	20,66	1,61	163,75	19,91	1,70	172,95	20,05
jan-25	1,01	9,14	1,68	165,48	17,89	1,78	175,85	18,74	1,78	175,85	18,74	1,76	173,65	18,01	1,68	166,03	18,03
dez-24	0,93	8,04	1,60	171,76	15,94	1,70	182,52	16,66	1,70	182,52	16,66	1,64	176,14	15,97	1,73	186,02	16,08
nov-24	0,79	7,05	1,45	182,39	14,12	1,54	193,81	14,71	1,54	193,81	14,71	1,51	191,00	14,10	1,54	193,72	14,10
out-24	0,93	6,20	1,75	188,96	12,49	1,86	200,81	12,98	1,86	200,81	12,98	1,81	194,80	12,39	1,72	185,75	12,38
set-24	0,84	5,23	1,60	191,56	10,55	1,70	203,56	10,91	1,70	203,56	10,91	1,57	188,55	10,40	1,62	194,23	10,47
ago-24	0,87	4,36	1,68	193,27	8,81	1,78	205,38	9,06	1,78	205,38	9,06	1,63	187,37	8,69	1,68	193,62	8,71
jul-24	0,91	3,46	1,75	193,30	7,02	1,86	205,42	7,15	1,86	205,42	7,15	1,74	192,26	6,95	1,72	189,65	6,91
jun-24	0,79	2,53	1,52	193,20	5,17	1,62	205,29	5,19	1,62	205,29	5,19	1,54	195,89	5,11	1,54	195,89	5,11
mai-24	0,83	1,73	1,60	192,18	3,59	1,70	204,22	3,51	1,70	204,22	3,51	1,66	199,32	3,52	1,65	197,67	3,51
abr-24	0,89	0,89	1,96	221,17	1,96	1,78	200,77	1,78	1,78	200,77	1,78	1,83	205,83	1,83	1,83	206,50	1,83

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores VI (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,45	150,03	20,06	0,89	92,54	26,11
fev-25	0,99	10,21	1,52	154,57	18,35	1,87	189,35	24,99
jan-25	1,01	9,14	1,68	165,48	16,58	1,70	167,29	22,70
dez-24	0,93	8,04	1,60	171,76	14,65	1,34	143,91	20,66
nov-24	0,79	7,05	1,45	182,39	12,85	3,89	491,16	19,06
out-24	0,93	6,20	1,75	188,96	11,24	0,61	65,62	14,60
set-24	0,84	5,23	1,60	191,56	9,32	2,12	254,32	13,91
ago-24	0,87	4,36	1,68	193,27	7,60	2,29	264,04	11,54
jul-24	0,91	3,46	1,75	193,30	5,83	2,10	231,73	9,04
jun-24	0,79	2,53	1,52	193,20	4,00	1,71	216,37	6,79
mai-24	0,83	1,73	1,60	192,18	2,44	1,64	197,55	5,00
abr-24	0,89	0,89	0,83	93,53	0,83	3,30	372,39	3,30

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada

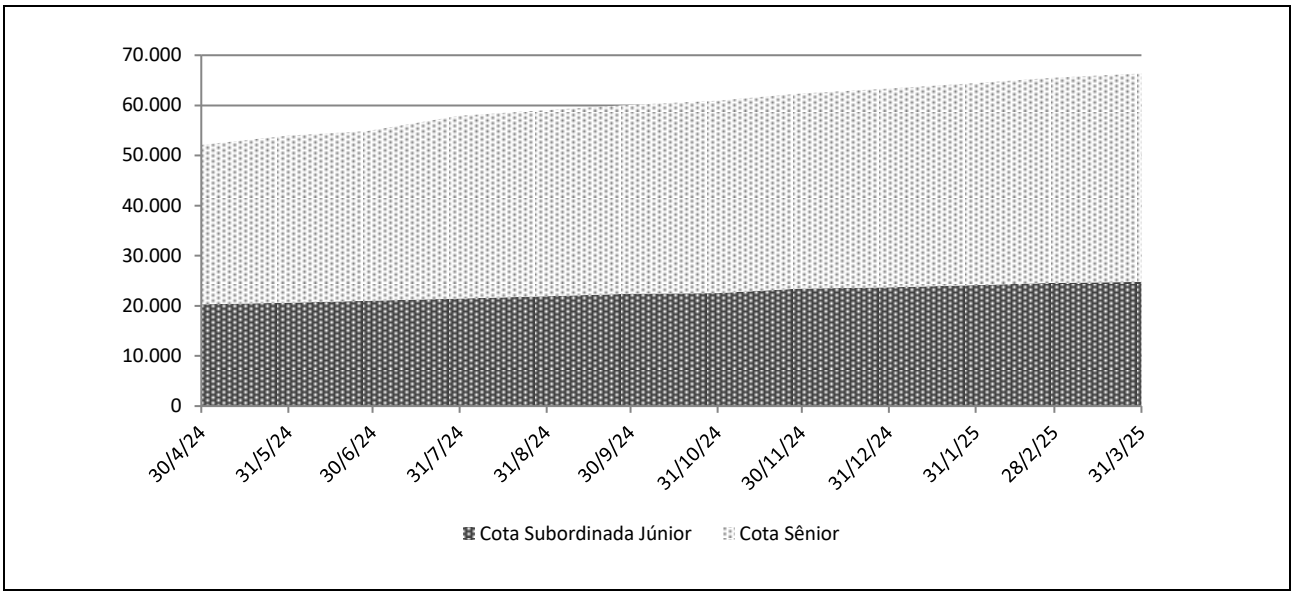

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Subclasse da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Hawk FIDC NP (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 28 de maio de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250528-8.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare / Administradora / Custodiante) e Everest Capital Gestora de Recursos Ltda. (Everest Capital / Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Everest Capital Gestora de Recursos Ltda, porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de maio de 2025. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**